



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

05/02/2021 - Indicação nº 02/2021- Do Vereador Antônio Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências quanto ao asfaltamento de rua do município.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de obras – a necessidade de providências quanto ao asfaltamento de parte da rua Cel. Antônio Cândido neste município.

É de conhecimento público que quase toda rua foi asfaltada mas estranhamente o parte entre a residência do Sr. João do Alfredo até a residência do Sr. Badu, não teve a atenção do município, sendo que o asfaltamento desta rua continuou após este trecho.

Justificativa

Nada justifica este comportamento do setor de obras, visto que não faz sentido “pular” um pedaço da Rua e deixar sem obra de asfaltamento.

As melhorias previstas e aguardadas com o asfaltamento de ruas são aguardadas por todos os cidadãos, não se podendo excluir nenhuma parte da rua.

Portanto deve o setor competente do Município, tomar as providências necessárias para regularizar esta vergonhosa situação o mais rápido possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Antônio Carvalho
Vereador